

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) CAROLINA MARIA AZEVEDO PARENTE DE FREITAS**, matrícula 001469-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 30 de Junho de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 30.991 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCA ANTONIA COELHO LESSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº932/2018 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº 300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce, no período de 11 e 12.07.2018, a fim de Realizar visita técnica as obras do cinturão das águas do Ceará, concedendo-lhe 1,5(uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), com acréscimo de 20% no valor de R\$ 26,28 totalizando = 157,71 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se e publique-se.

**RESOLUÇÃO CONERH Nº04/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018
DISPÕE SOBRE PARÂMETROS PARA OPERAÇÃO NO
SISTEMA INTEGRADO JAGUARIBE – REGIÃO
METROPOLITANA DE FORTALEZA ATÉ JANEIRO DE 2019**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso IX, da Lei Estadual nº 14.844/2010, e CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado, e desempenha importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico, impondo custos crescentes para sua obtenção; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará vem atravessando período de estiagem da sua quadra chuvosa desde 2012, ensejando a expedição de 28 (vinte e oito) decretos estaduais subsequentes que declaram e prorrogam o estado de emergência pela situação da seca; CONSIDERANDO a ordem de prioridades prevista no art. 15, do Decreto nº 31.076, de 17 de dezembro de 2012, um dos princípios basilares da Política Estadual de Recursos Hídricos, disposto no art. 3º, VIII, da Lei nº 14.844/10, bem como fundamento da lei que dispõe a Política Nacional dos Recursos Hídricos, no seu art. 1º, inciso III; CONSIDERANDO a expedição do Ato Declaratório nº 01/2015/SRH, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 07/10/2015, declarando em todo o Estado do Ceará Situação Crítica de Escassez Hídrica, encontrando-se vigente até a presente data; CONSIDERANDO a situação crítica atual de armazenamento nos reservatórios públicos que compõem o Sistema Integrado Jaguaribe – Região Metropolitana de Fortaleza, conforme apresentado na Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, apresentada na Reunião Extraordinária do CONERH; CONSIDERANDO ainda que a Nota Técnica da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH também dispõe sobre o cenário de operação do Sistema Hídrico Jaguaribe – Região Metropolitana de Fortaleza; **RESOLVE**: Art. 1º O Açude Castanhão terá sua operação limitada à vazão média de 11,7 m³/s, sendo 7,2 m³/s destinados ao Eixão das Águas e 4,5 m³/s para a perenização do Rio Jaguaribe, até 31 de janeiro de 2019. Parágrafo Único – Fica assegurada a disponibilidade da

vazão de 5 m³/s à Região Metropolitana de Fortaleza e 6,7 m³/s aos usos do Vale do Jaguaribe, atendidos pela perenização do Rio Jaguaribe e ainda pelo Eixão das Águas, resultante da operação atribuída no caput deste artigo. Art. 2º Esta Resolução terá vigência a partir de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2014/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2014/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS – EIRELI - LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Vasco da Gama, nº 913, Sala 102, Montese, Fortaleza-CE, Cep nº 60420-440, inscrita no CNPJ sob o nº 00.586.176/0001-77, Fone/Cel: (85) 3055-5502/(85) 98728-4115; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** Contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 21/2014/SOHIDRA, que tem por objeto Locação de 15 (quinze) veículos utilitários caminhonete cabine dupla com caçamba, 04 portas, tração 4x4, motor diesel, zero quilometro, som e ar-condicionado, com franquia livre/mês e seguro total, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 20140014/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O Valor do Presente aditivo R\$ 777.570,00 (Setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 18/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 21/2014/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 06 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e SILVIO SERGIO ARAUJO HOLANDA.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2017/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2017/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Osvaldo Cruz, nº 2040 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.125-150, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.753/0001-06, tel: (85) 3466-6000/(85) 3466-6347; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 57, II, e parágrafo 2º, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao Contrato nº 20/2017/SOHIDRA, cujo objeto é a serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias, ferroviárias, serviços de reservas de hotéis, veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), no âmbito nacional e internacional, Pregão Eletrônico nº 20170001/CC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 01 (Um) ano a partir do dia 10/07/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 20/2017/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 20 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EDGAR DE CASTRO NUNES.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018/SOHIDRA
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267 sala 1102, Aldeota, Fortaleza-CE, Cep nº 60150-160, inscrita no CNPJ sob o nº 11399787/0001-22, Fone: (85) 3109-7797; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea “d”; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Trata o presente de pedido de repactuação** formulado pela empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com vista à repactuação dos preços do Contrato nº 02/2018/Sohidra, em virtude do “reajuste salarial, vale refeição, Cesta básica, decorrente da Convenção Coletiva registrada no MTE sob o nº CE001592/2017, constante nos autos (fls.04/12), com vigência a partir de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018; IX - VALOR GLOBAL: O Valor global da presente repactuação é R\$ 22.418,04 (Vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos) e Valor mensal R\$ 1.868,17 (Mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/2018/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 03 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE.

Camila Guimarães Maia
PROCURADORA JURÍDICA

